



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS**

Lei nº 1068/2013 de, 21 de junho de 2013.

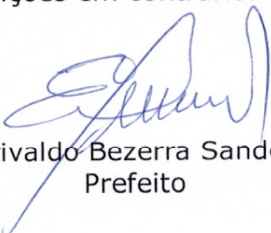
Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o realinhamento das tabelas vencimentais em vigor do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia e encaminha outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia de acordo com os Anexos **I** e **II** desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Erivaldo Bezerra Sandes
Prefeito